

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 015/2026

Processo nº 444/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75, § 7 da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa para serviços de manutenção para o veículo Ford Transit, ano 2022 - placas GAS-6H41, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 12 de fevereiro de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 06/02/2026 até as 08h do dia 12/02/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 11/02/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 12/02/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através do sítio: www.licita.salto.sp.gov.br

Maiores informações: Divisão de Compras e Inexigibilidades – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br.

Salto, 05 de fevereiro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa para serviços de manutenção para o veículo Ford Transit, ano 2022 - placas GAS-6H41, a cargo da Secretaria de Saúde.

2. Justificativa

Justifica-se a necessidade da aquisição de pneus 235/65R16C, válvulas, bem como a realização dos serviços de montagem, alinhamento e balanceamento, para o veículo Ford Transit, ano 2022, placa GAS-6H41, visando garantir a segurança, a estabilidade, o desempenho adequado do veículo e a conformidade com as especificações do fabricante.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Pneus 235/65R16C	05	Unidade	R\$ 1.245,00	R\$ 6.225,00
2	Válvula	05	Unidade	R\$ 21,67	R\$ 108,35
3	Montagem	05	Serviço	R\$ 31,67	R\$ 158,35
4	Balanceamento	05	Serviço	R\$ 46,67	R\$ 233,35
5	Alinhamento	01	Serviço	R\$ 126,67	R\$ 126,67

4. Detalhamento dos itens

- **Item 01 – Pneus 235/65R16C**

Função: Garantir aderência, estabilidade, conforto e capacidade de carga compatível com veículos comerciais, assegurando segurança na condução e no transporte.

- **Item 02 – Válvula**

Função: Permitir a correta vedação e regulagem da pressão de ar dos pneus, garantindo segurança e durabilidade.

- **Item 03 – Montagem**

Função: Realizar a instalação dos pneus e válvulas nas rodas, assegurando fixação adequada e funcionamento correto.

- **Item 04 – Balanceamento**

Função: Equalizar o conjunto roda/pneu, evitando vibrações, desgaste irregular e danos à suspensão.

- **Item 05 – Alinhamento**

Função: Ajustar os ângulos das rodas conforme especificações do fabricante, garantindo estabilidade, dirigibilidade e desgaste uniforme dos pneus.

5. Local de entrega

A empresa contratada deverá providenciar a retirada e a devolução do veículo na oficina mecânica da Prefeitura, localizada na Rua Marechal Deodoro, N^a 950, Salto/SP para a realização dos serviços necessários.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo para execução do serviço será de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento / Empenho.

7. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Saúde

9. Dotação Orçamentária

Ficha: 216 - 02.08.01.339030.10.301.0005.2.021.02.3010027

Ficha: 248 - 02.08.01.339039.10.302.0005.2.022.05.3020002

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Jobson Cardoso - Mecânico - oficina.mec1@salto.sp.gov.br

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Fernando Amancio de Camargo

Secretário de Saúde